



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO 032/2013

***DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER
PROGRAMA MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.341/2011 de 04 de Novembro de 2.011, que dispõe sobre a contratação temporária para atender o Programa Minas Olímpica Geração Esporte e considerando:

Que o Edital de seleção nº 02/2013 - Programa Minas Olímpica Geração Esporte – da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais – SEEJ/MG fixou orientações sobre os valores a serem pagos pelos profissionais que atuarão no referido programa;

Que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender referido Programa;

Que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração do profissional contratado na forma do parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 1.341/2011 de 04 de novembro de 2011, será de:

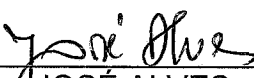
FUNÇÃO	VALOR MENSAL
Coordenador do Programa Minas Olímpica	R\$ 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais)
Monitor Estudante	R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)
Monitor Graduado	R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Supervisor	R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 138/2011.

Buenópolis-MG, 01 de Julho de 2013.



JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal